



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.505/2018.

Autor Mesa Diretora

Redefine logradouros na localidade da Ilha Leocádia no bairro Malvinas, baseado no Estatuto da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam redefinidos os seguintes logradouros localizados na localidade da Ilha Leocádia no bairro Malvinas, baseado no Estatuto da Cidade:

I - Fica redefinida a Avenida Leocádia, a antiga Rua da Ponte que se inicia na Ponte de Veículos no canal do Rio Macaé, após a Rua Projetada A e terminando na ponte da UPP da Malvinas e do Ponto Final do ônibus da Linha A-91, após a antiga Rua Silva Jardim, aprovada pela Lei nº 4.474/2018;

II - Fica redefinida a Rua Rui Bonito, iniciando na Rua Projetada G e terminando na Rua Novo Rio, aprovada pela Lei nº 4.474/2018;

III - Fica redefinida a Rua Vitória da Conquista, iniciando no final da Rua Projetada G e terminando na Rua Projetada B, aprovada pela Lei nº 4.474/2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Cidade</i>
Edição N.º	<i>4489</i>
Data	<i>31 / 10 / 18</i> pag <i>12</i>
	<i>Aluizio Junior - 27405</i>
	SERVIDOR